PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1784/05, de 01 de junho de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO NOMENCLATURA		FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.007	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01741	77.000,00
TOTAL			77.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Excesso de Arrecadação já verificado na receita oriunda de Transferência do Ministério das Cidades para execução de obras de abertura da Rua Jô"ao Paulo I – integrante do Plano de Trabalho aprovado, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arreca- dado	Valor já Utilizado para Suplemen- tação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
2471.99.99.04	Convênio MCIDADES Pro Município	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00

pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3°) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2005.

PEDRO MEZZOMO Prefeito Municipal

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Tec. Em Contabilidade - CRC 25.365